

Decreto Legislativo nº 01/2019

Altera a redação do Art. 2º do Decreto Legislativo nº. 004/97

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º do Decreto Legislativo nº. 004/97, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º- O valor do Vale Alimentação será de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) por mês, reajustado sempre que houver aumento salarial e na mesma proporção.

Art. 2º- O reajuste de que trata o Artigo 1º, não será aplicado no primeiro ano após a edição do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto Legislativo nº 004/97 de 11 de agosto de 1997.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de dezembro de 2019.

Ver. Erlei Ferrari da Fonseca
Presidente

Registre-se e Publique-se

FERNANDO LUIZ SIGNORI
Diretor de Expediente